

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 118/2025

Unidade Gestora Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Setor/Área Requisitante: Gabinete Executivo da Secretária	
Responsável pela Demanda: Janaína Pereira Ferreira	Decreto:001/2025
Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde	

### 1. OBJETO A SER CONTRATADO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DIRECIONADOS A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO - E O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA/PA.**

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa atender à necessidade de regularização da fila de espera de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Xinguara/PA que aguardam atendimento reabilitador odontológico, especificamente voltado à confecção de próteses dentárias sob medida. A elevada demanda reprimida decorre do aumento do número de usuários cadastrados e da limitação da capacidade operacional atual do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), o que compromete a oferta regular e contínua dos serviços de reabilitação bucal no âmbito da rede municipal de saúde.

A continuidade do atendimento reabilitador é essencial para assegurar a integralidade da assistência odontológica, conforme preconizado pelas diretrizes do SUS. A interrupção ou insuficiência desses serviços impacta diretamente na qualidade de vida dos pacientes, podendo acarretar prejuízos funcionais, nutricionais e psicossociais. Dessa forma, a contratação de empresa especializada garantirá a manutenção e ampliação do acesso dos usuários aos tratamentos reabilitadores, evitando a desassistência e fortalecendo as ações de promoção e recuperação da saúde bucal no município.

Por fim, a medida contribui diretamente para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde Bucal, que prevê a ampliação da cobertura e a melhoria da resolutividade dos serviços odontológicos especializados. A contratação proposta reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara/PA com a

eficiência na gestão dos recursos públicos e com a efetividade das políticas de saúde, promovendo um serviço de qualidade, humanizado e alinhado às necessidades da população local.

### 3. DESCRIÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	800	SERVIÇO	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL (PT) SUPERIOR E INFERIOR, EM ACRÍLICO TERMO-POLIMERIZAVEL DE ALTA RESISTENCIA, COM DENTES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DUPLA PRENSAGEM, CORPO E ESMALTE, ALTA RESISTENCIA MEÂCANICA, QUIMICA E ABRASÃO. AUSENCIA TOTAL DE BOLHAS OU POROSIDADES, FLUORECENCIA NATURAL CERTIFICADO ISSO. MOLDEIRA INDIVIDUAL, PLACA DE MORDIDA, MONTAGEM, CEROPLASTIA, PRENSAGEM, ACRILIZAÇÃO E REEMBASAMENTO COM MODELAGEM QUE DEVERÁ SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE XINGUARA ODONTÓLOGOS DO MUNICÍPIO
02	800	SERVIÇO	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL PPR, GRAMPOS RETENTORES ACRILIZADA EM ACRÍLICOEM ACRÍLICO TERMO-POLIMERIZAVEL ROSA DE ALTA RESISTENCIA, COM DENTES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DUPLA PRENSAGEM, CORPO E ESMALTE, ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA E ABRASÃO. AUSENCIA TOTAL DE BOLHAS OU POROSIDADES, FLUORECENCIA NATURAL CERTIFICADO ISSO. PLACA DE MORDIDA, MONTAGEM, CEROPLASTIA, PRENSAGEM, ACRILIZAÇÃO E REEMBASAMENTO COM MODELAGEM QUE DEVERÁ SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE XINGUARA PELOS ODONTÓLOGOS DO MUNICÍPIO.

### 4. PREVISÃO DE ASSINATURA CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá no momento em que o ato administrativo for capaz de produzir os efeitos idôneos, nos termos da legislação vigente.

### 5. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

O valor estimado para a contratação em tela será estabelecido com base em

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE EXECUTIVA DO SECRETARIA

parâmetros legais dispostos no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara/Pará, 13 de novembro de 2025.

---

**Janaina Pereira Ferreira**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Nº 001/2025